



CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

Ordem do dia
Ponto n.º 09

Ata n.º 04
2019.02.21

ASSOCIAÇÃO EMPRESARIAL DE FELGUEIRAS - STOCK OFF - PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXAS E OUTROS APOIOS - Presente a proposta do Senhor Vereador

A. Fernando Fernandes, em anexo.-----

O Senhor Presidente exarou o seguinte despacho: "À reunião de Câmara."-----

Deliberação - A Câmara Municipal delibera aprovar a proposta de isenção de taxas e de concessão de apoios à realização do evento. Esta deliberação foi tomada por unanimidade. -----





CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

PROPOSTA

STOCK OFF PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXAS E OUTROS APOIOS

Considerando que:

A Associação Empresarial de Felgueiras pretende realizar nos dias 9 a 10 de Março, o Stock Off.

Dada a finalidade da iniciativa solicitaram vários apoios à Câmara Municipal de Felgueiras conforme documentação anexa.

Proponho que:

A Câmara Municipal delibere **isentar** a requerente do pagamento das seguintes **taxas**:

- Utilização do Mercado Municipal, no valor de -----1.364,00 €

Com fundamento no disposto na alínea b) do n.º 3 do artigo 11.º do Regulamento de Liquidação, Cobrança e Pagamento de Taxas e demais Receitas Município de Felgueiras.

Mais proponho que

A Câmara Municipal delibere **conceder** os seguintes **apoios**:

- Cedência de barreiras, com custo estimado de -----80,00€ €

- Dois pontos de energia, com custo estimado de ----- 10,00 €

No âmbito dos apoios a atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, previstos na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Felgueiras, 15 de Fevereiro de 2019

O Vereador do Pelouro,

(A. Fernando Fernandes)

À reunião de Câmara.

Felgueiras, 15 de Fevereiro de 2019

O Presidente,

(Nuno Fonseca)





Câmara Municipal de Felgueiras

Parecer

Está em condições de deferimento nos termos da informação infra com a qual concordo.

O Chefe da DA,
(Dr. Sérgio Oliveira)

Data: 2019/02/15

Despacho

Autorizado.

À reunião de Câmara a isenção de taxas e respetiva caução.

O Presidente da Câmara,
(Nuno Fonseca)

Data: 2019/02/15

REQUERENTE	Associação Empresarial de Felgueiras
LOCAL	Mercado Municipal
FREGUESIA	União das Freguesias de Margaride , Várzea, Lagares, Varziela e Moure
ASSUNTO	Utilização do Mercado Municipal – Stock Off.
DATA	2019.02.15
PROCESSO	

A autorização de realização deste tipo de eventos no Mercado Municipal está sujeita a:

- Enquadramento com o disposto no artigo 53º do Regulamento Feiras, Mercados e Venda Ambulante;
- Enquadramento com o disposto no Decreto-Lei nº 268/2009, de 29 de setembro, Licenciamento de Recintos Itinerantes e Improvisados, bem como as normas técnicas e de segurança aplicáveis à instalação e funcionamento dos equipamentos de diversão instalados nesses recintos, (caso instale palco, devendo para o efeito descrever características e dimensões);
- Licença de Ruído.

De acordo com o disposto no artigo 53º do Regulamento de Feiras, Mercados e Venda Ambulante de Felgueiras:

1. A Câmara Municipal poderá ainda autorizar, no Mercado de Felgueiras, realização de eventos especiais de natureza comercial, artística, recreativa, cultural e desportiva, designadamente Feiras de Produtos Regionais e Locais, Feiras Temáticas, Concertos, Espetáculos e práticas desportivas compatíveis com o espaço, nos termos do n.º 3 do artigo 44.º, será devida a taxa prevista na Tabela de Taxas.





Câmara Municipal de Felgueiras

2. Quando o evento especial seja organizado por terceiros, para além da taxa devida, constitui encargo do promotor o pagamento das despesas que os serviços municipais calculem para os gastos de água, de eletricidade e com a limpeza, devendo o espaço ser entregue livre e desocupado.
3. Pela ocupação dos espaços destinados aos eventos referidos no número anterior, será devida a taxa prevista na Tabela de Taxas anexa ao presente Regulamento. (Tabela Geral de Taxas – 1.1.6. Eventos especiais – por dias e por m2 ou fracção 0,31 €).
4. A taxa deverá ser paga e a caução prestada até ao último dia útil anterior ao do início da realização do evento especial, devendo a respetiva autorização ser requerida com a devida antecedência.
6. O pagamento das taxas pela ocupação dos mercados municipais nos termos dos nºs 2 e 3 do art. 44º, quando foi considerada de relevante interesse económico ou promocional para o Município, beneficia do disposto na alínea a) do nº 2 do artigo 11º do Regulamento de Liquidação, Cobrança e Pagamento de Taxas e demais Receitas do Município de Felgueiras.

Assim, verificada a disponibilidade do equipamento para a realização do evento em epígrafe para o dia **09 a 10 de março de 2019** estão reunidas as condições para que seja proferido despacho de deferimento desde que seja garantido o seguinte:

- 1) apresentada **caução no valor que os serviços municipais estimem para despesas (valor esse que deverá der de 1000 euros)**, que deverá ser prestada de acordo com os pontos 2 e 3, do artigo 53º do Regulamento das Feiras, Mercados e Venda Ambulante de Felgueiras.
- 2) O pagamento da **taxa pela ocupação do espaço de 682 €/dois dias, para o piso 0**, (definido na Tabela Geral de Taxas – 1.1.6. Eventos Especiais – por dia e por m2 ou fracção 0,31 €, com a seguinte correspondência de áreas - piso 0, com a área de 1100 m2; - com área de 542 m2)
- 3) Que seja efetuado o **licenciamento como recinto improvisado** nos termos do DL nº 268/2009, de 29 de setembro, caso instale palco. Devendo para o efeito descrever características e dimensões, acompanhado do **plano de evacuação em situações de emergência e fotocópia da apólice do seguro de responsabilidade civil e de acidentes pessoais**.
- 4) **A obtenção de licença especial de ruído (LER)**.
- 5) O edifício do Mercado Municipal tem assegurado a iluminação do espaço, devendo qualquer fornecimento de energia elétrica, para instalações acessórias, ser assegurado pelo promotor, com recurso a gerador.
- 6) O Mercado Municipal deverá ficar livre e em condições para a realização da feira semanal às primeiras horas de segunda-feira (dia imediato).





Câmara Municipal de Felgueiras

À consideração superior de V. Exa.

A coordenadora da Divisão Administrativa


(Ana Bragança)





A PM
Aos S.E.
Aos S.M.
A DA
Avaliação e informação
25/01/2019

Exmo Senhor:
Presidente da Câmara Municipal de Felgueiras
Nuno Fonseca

V/Ref.	Data	N/Ref.	Data
		Of. nº 03/2019	25-01-2019

Assunto: Stock Off. Solicitação de apoio logístico.

Sr. Presidente,

Solicitamos a V. Exa o espaço e isenção de taxas do Mercado Municipal; cedência de 10 barreiras; caixotes de lixo e 2 pontos de energia para som ambiente conforme edições anteriores, para a realização de mais uma edição do *Stock Off de Felgueiras*, que se realizará nos dias **09 e 10 de Março de 2019**, no referido Mercado Municipal de Felgueiras.

Outras informações:

- o Montagem e Preparação do espaço: 07 e 08 de Março de 2019
Quinta-feira – 7.03
9h - Abertura da porta junto as escadas do piso de baixo
Abertura wc
Abertura porta de sala do piso superior para ligação de 2 extensões (habitualmente, articulação com o Sr. Francisco ou Sr. João, Policia Municipal)
Fica um segurança das 21h às 10h na noite de sexta e sábado - *Linha Veloz*

Sexta-feira – 08.03 - montagem expositores
14h - Abertura de todas as portas da parte de baixo /ligar iluminação geral.
24h - Fechar portas.
Desligar grande parte da iluminação (articular com segurança).
- o Stock Off
Sábado – 09.03
8h - Abrir portas piso inferior junto às escadas /ligar iluminação.
24h - fechar portas /desligar parte Iluminação (articular com segurança).



Domingo – 10.03

8h - Abrir portas piso inferior junto escadas / ligar Iluminação.

+/- 18h30 - Equipa desmontagem após desmontar e arrumar o espaço, fecha portas e avisa piquet Policia Municipal.

Responsável no Local - Hélder Coimbra - 916 834 680.

Esta iniciativa pretende dinamizar o comércio local e promover os centros urbanos do nosso concelho.

Com os melhores cumprimentos, aguardamos com expectativa favorável o diferimento ao nosso pedido, subscrevemos com elevada consideração e estima,

O Diretor Geral,

Cláudio Ferreira



CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

**Ex.mo Senhor Vereador
Dr. Fernando Fernandes**

DESPACHO

Autorizado.

Felgueiras, 11 de fevereiro de 2019
O Vice-Presidente

(A Fernando Fernandes)

Requerente: Associação Empresarial de Felgueiras
Data Evento: 09 e 10 de março de 2019 (sábado e domingo)


ASSUNTO: STOCK OFF DE FELGUEIRAS/2019

Relacionado com a atividade da epígrafe, cumpre ao "SPM" prestar a seguinte informação:

1. A Chefia Operacional do SPM, não vê inconveniente na realização do ponto de vista do Interesse Público, porquanto se realiza no interior do mercado municipal de Felgueiras;
2. Para a presente atividade a intervenção da PM resume-se à abertura e encerramento de portas do mercado, assim como ao ligar/desligar luz artificial na área técnica;
3. As missões referidas poder-se-ão enquadrar no normal serviço de "ronda e vigilância" dos edifícios e equipamentos públicos municipais, levadas a cabo pela PM, pelo que não são quantificados custos para a atividade.

À Superior Consideração de V. Ex.^a.
Felgueiras, 11 de fevereiro de 2019

O Agente Gr. Principal,


(Paulo Carvalho)





CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

Exmo. Sr. Vice-Presidente

- Dr. Fernando Fernandes

DESPACHO

Concordo

14/2/2019

Requerente: Associação Empresarial de Felgueiras

Data evento: 09 e 10 de março 2019

Assunto: Stock Off de Felgueiras

Poderão ser disponibilizadas 10 barreiras. Custo previsto de 80,0 €.

Poderão ser cedidos os dois pontos de energia. Custo previsto de 50,0 €.

Informa-se a disponibilidade do Mercado Municipal, da colocação de contentores de resíduos e mini-ecopontos para recolha seletiva. Os WC/s, são entregues limpos e o promotor do evento deverá tratar da respetiva limpeza durante o evento, assim como entregar nas devidas condições para a feira do dia seguinte, como é costume.

Felgueiras, 13 de fevereiro de 2019

Serviços de Mobilidade

(Eng. Jorge Silva)

Serviços de Eletricidade

(Eng. Gilberto Teixeira)

